



## Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: LEI Nº 3.029, DE 31 DE JULHO DE 1986 :

(Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito especial, e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial, na importância de Cz\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil cruzados), para custear a despesa decorrente de aquisição de dois (2) veículos para uso da Polícia Civil-Delegacia Seccional de Polícia local, a serem utilizados no transporte de presos no Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do crédito adicional especial a que se refere este artigo, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância da seguinte dotação orçamentária: 3010.4311.13760311.17.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em  
31 de julho de 1986, 425ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração-Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Edificiais da Portaria Municipal em 31 de julho de 1986.